



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.347/2003

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.003".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 32.700,00 para a dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0007.2.007-3.3.90.14.00.00	R\$ 1.000,00
0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
0103.04.122.0033.2.008-4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUN. AGRC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000,00
--	--------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.30.00.00	R\$ 3.500,00
0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.31.00.00	R\$ 1.000,00
0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.39.00.00	R\$ 6.500,00
0106.12.361.0020.2.020-4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

162x



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.39.00.00	R\$ 12.000,00
--	---------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0041.2.042-3.1.90.11.00.00	R\$ 1.700,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 32.700,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.33.00.00	R\$ 4.000,00
--	--------------

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUN. AGRC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
--	--------------

0104.18.541.0019.2.012-4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
--	--------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.021-3.1.90.13.00.00	R\$ 7.500,00
--	--------------

0106.27.812.0036.2.027-3.3.60.41.00.00	R\$ 1.000,00
--	--------------

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.25.752.0060.1.006-3.3.90.39.00.00	R\$ 4.500,00
--	--------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.32.00.00	R\$ 12.000,00
--	---------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0041.2.042-3.3.90.30.00.00	R\$ 1.700,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 32.700,00
--------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 01 DE DEZEMBRO 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01 / 12 / 2003

PUBLICADO NO DIÁRIO MB
EDIÇÃO Nº 2685 EM 23 / 12 / 2003

DECRETO Nº 2.347/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.003.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 32.700,00 para a dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0007.2.007-3.3.90.14.00.00 R\$ 1.000,00

0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.30.00.00 R\$ 1.000,00

0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.36.00.00 R\$ 1.000,00

0103.04.122.0033.2.008-4.4.90.52.00.00 R\$ 1.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUN. AGRO. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.30.00.00 R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.30.00.00 R\$ 3.500,00

0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.31.00.00 R\$ 1.000,00

0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.36.00.00 R\$ 1.000,00

0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.39.00.00 R\$ 6.500,00

0106.12.361.0020.2.020-4.4.90.52.00.00 R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.39.00.00 R\$ 12.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0041.2.042-3.1.90.11.00.00 R\$ 1.700,00

TOTAL R\$ 32.700,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.33.00.00 R\$ 4.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUN. AGRO. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.36.00.00 R\$ 1.000,00

0104.18.541.0019.2.012-4.4.90.52.00.00 R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.021-3.1.90.13.00.00 R\$ 7.500,00

0106.27.812.0036.2.027-3.3.60.41.00.00 R\$ 1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.25.752.0060.1.006-3.3.90.39.00.00 R\$ 4.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.32.00.00 R\$ 12.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0041.2.042-3.3.90.30.00.00 R\$ 1.700,00

TOTAL R\$ 32.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 01 DE DEZEMBRO 2003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL